

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 323, DE 3 DE JULHO DE 1.957

AUTORIZA OS SENHORES IRMÃOS SPIRONELLI A UTILIZAREM-SE DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE USO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

13/12/57
4
[Signature]

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam os Senhores IRMÃOS SPIRONELLI autorizados a utilizar, a título precário, a rede de energia elétrica que aciona as bombas da Estação de Captação de Água, para movimentação de um motor de 3 (três) H.P. e 3 (três) K.W.luz.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a instalação desse melhoramento correrão por conta dos interessados beneficiados.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de Julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

[Signature]

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de Julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

[Signature]
IRMIGARD A.F. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura